



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí  
**PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE**

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000  
[www.saobentodosapucai.com.br](http://www.saobentodosapucai.com.br)  
[chefepessoal@saobentodosapucai.sp.gov.br](mailto:chefepessoal@saobentodosapucai.sp.gov.br)(DP) (12)3971-6110

**PORTEARIA N° 4516 DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

**Ref.: Dispõe sobre alteração de membro da equipe de agentes que compõem o Sistema e Controle Interno Municipal (SCIM)**

**GILBERTO DONIZETI DE SOUZA**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** as diretrizes e a regulamentação do Decreto 3.458/2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantação do Sistema de Controle Interno Municipal (SCIM), por meio de descentralização.

**CONSIDERANDO** o artigo 6º do Decreto Municipal 3.458/2019 que regulamentou o Sistema de Controle Interno Municipal.

**CONSIDERANDO** as recomendações e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em seus manuais.

**CONSIDERANDO** o Comunicado SDG nº 35/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituir membros.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes servidores públicos, em suas respectivas Áreas Setoriais, como Agentes do SCIM:

- a. Kathylene da Silva Cesar Soares, CPF \*\*\*.749.43\*-\*\*;
- b. Roberta Colombi, CPF \*\*\*.288.05\*-\*\*;
- c. João Victor Oliveira Kamensky dos Santos, CPF \*\*\*.671.20\*-\*\*;
- d. Wesley Yago da Silva Rosa, CPF \*\*\*.903.51\*-\*\*;
- e. Othon Cristian Gnocchi, CPF \*\*\*.610.29\*-\*\*;
- f. Lucilene Aparecida de Lima Olivetti, CPF \*\*\*.094.23\*-\*\*;
- g. Cintia Regina Castilho Monteiro, CPF \*\*\*.829.20\*-\*\*;
- h. Thalita Prado Curtolo, CPF \*\*\*.002.92\*-\*\*;
- i. Debora Carvalho de Souza, CPF \*\*\*.929.40\*-\*\*;
- j. Adriana de Fátima da Silva, CPF \*\*\*.849.03\*-\*\*;
- k. Evelin Aparecida dos Santos, CPF \*\*\*.834.22\*-\*\*;
- l. Rian Dias Nilo dos Anjos, CPF 381.101.498-63;
- m. Antonio Marcos Ribeiro Junior, CPF 409.189.748-79;
- n. Sabrina Cristina Rocha, CPF \*\*\*.143.24\*-\*\*

**Art. 2º** - Os agentes acima nomeados ficarão responsáveis pelos quesitos de avaliação indicados pelos respectivos Secretários ou Responsáveis pelas Áreas Setoriais.

**Art. 3º** - Em caso de impossibilidade de atendimento às demandas do Controle Interno, por férias, afastamento, licença, ou afins, o Agente do SCIM deverá informar ao Controlador Interno com antecedência e tempo hábil para que seja providenciado substituto temporário ou definitivo.

**Parágrafo Único** – A substituição temporária poderá ser realizada por comunicação do Secretário ou Responsável pela Área Setorial, mediante solicitação do Agente de SCIM, não necessitando a emissão Portaria.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí  
**PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE**

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000  
[www.saobentodosapucai.com.br](http://www.saobentodosapucai.com.br)  
[chefepessoal@saobentodosapucai.sp.gov.br\(DP\)](mailto:chefepessoal@saobentodosapucai.sp.gov.br) (12)3971-6110

**Art. 4º** - Cabe aos Agentes do SCIM responder às avaliações periódicas o fato, com clareza, objetividade e, sempre que possível, apresentar documentos que corroborem com o informado, sob pena de responsabilidade.

**Art. 5º** - Os Agentes do SCIM devem primar pelo cumprimento dos prazos, solicitando ao Controlador Interno dilação de prazos, uma única vez, em casos de fatos supervenientes que contribuem para o não adimplemento das obrigações no tempo estipulado.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e demais dispositivos que disponham sobre a formação do SCIM.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.**

São Bento do Sapucaí, 27 de Janeiro de 2026.

**GILBERTO DONIZETI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Portaria nº 4516** - Registrada e publicada por afiação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.

**LEONARDO DE SOUZA TENÓRIO**  
Secretário de Governo e Administração